



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 171/77

" DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam majorados os cargos de Auxiliar de Contabilidade, padrão G e o de Técnico em Contabilidade padrão Q, de Cr\$ 1.210,00 para Cr\$ 1.500,00 e de Cr\$ 4.577,00 para Cr\$ 6.077,00, respectivamente, constante do Quadro Único do Município de Imbuia.

ARTIGO 2º - Os demais cargos e seus parágrafos, constantes da lei nº... 135 de 26 de setembro de 1975 (QUADRO ÚNICO DO MUNICÍPIO) continuam em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de agosto de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal